

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica
2025-2026

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Processual Penal II – A vinculação dos particulares às proibições de prova

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral ☒ Anual ☐
Horas de Trabalho: 196
Créditos ECTS: 7

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Prof. Doutor António Brito Neves – 2 horas

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Busca-se aprofundar os fundamentos, a teleologia e o sentido prático das proibições de prova, pensando-as no plano das actuações de cidadãos privados não oficialmente encarregados de tarefas públicas de investigação criminal. Como objectivo último, pretende-se chegar a critérios de decisão dos problemas neste âmbito com que hoje são confrontados os tribunais.

6. Conteúdos programáticos:

- I. Proibições de prova no espaço e no tempo
 - 1. O caso alemão
 - 2. O caso estado-unidense
 - 3. A jurisprudência do TEDH
- II. A experiência portuguesa
 - 1. História legislativa e jurisprudencial das proibições de prova
 - 2. O modelo constitucional das proibições de prova
 - 3. Vinculação de particulares às proibições de prova
- III. Concretização: orientações prático-decisórias
 - 1. Juízo de ilicitude material e proibições de prova: atipicidade e exclusão da ilicitude
 - 2. A regulação das reproduções mecânicas
 - 3. Cumprimento normativo e investigações internas
 - 4. Efeito à distância

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

O programa situa primeiramente a atenção nas experiências estrangeiras das proibições de prova tendo em vista enquadrar o regime português. Uma vez compreendidas as especificidades das intencionalidades sistemáticas do modelo luso, estarão adquiridos os instrumentos para avançar na indagação sobre a vinculação dos particulares às proibições de prova, e para concretizar as ilações em orientações de decisão de casos práticos.

8. Metodologias de ensino:

As aulas combinarão a exposição de conteúdos programáticos com a discussão de decisões jurisprudenciais e hipóteses académicas.

9. Avaliação:

A avaliação tomará por base um teste escrito e a participação oral. A assiduidade não constitui elemento autónomo de avaliação, mas as ausências podem levar à exclusão da avaliação contínua, sendo feita chamada no início da aula.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Por meio da intervenção oral, o aluno demonstra a compreensão dos conteúdos ministrados nas aulas e a sua qualidade de argumentação. No teste escrito, o aluno demonstra a aptidão para a resolução de casos modelados em problemas reais, fazendo uso dos conhecimentos adquiridos para os traduzir em critérios práticos de solução.

11. Bibliografia principal:

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de, Anotação ao artigo 126.º, in Paulo Pinto de Albuquerque (org.), *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos*, vol. I, Lisboa: UCP Editora, 2023 (pp. 504-516).

ANDRADE, Manuel da Costa, “Sobre a valoração, em processo penal, das gravações produzidas por particulares”, *BFDUC* (n.º especial), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia*, vol. I, Coimbra, 1984 (pp. 545-622).

ANDRADE, Manuel da Costa, *Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal*, Coimbra: Coimbra Editora, 1992.

ANTUNES, Maria João, “Privatização das investigações e *compliance* criminal”, *RPCC*, 28 (1), 2018 (pp. 119-127).

ASHWORTH, Andrew, “Excluding evidence as protecting rights”, *Criminal Law Review*, 3, 1977 (pp. 723-735).

CAIRES, João Gouveia de, “O registo de som e imagem e as escutas ambientais”, in Maria Fernanda Palma / Augusto Silva Dias / Paulo de Sousa Mendes / Carlota Almeida (coord.), *Direito da Investigação Criminal e da Prova*, Coimbra: Almedina, 2014 (pp. 273-298).

COSTA, José Neves da, “Do aproveitamento em processo penal das provas ilicitamente obtidas por particulares”, *RCR*, 4 (16), 2013 (pp. 295-344).

DIAS, Jorge de Figueiredo, “Revisitação de algumas ideias-mestras da teoria das proibições de prova em processo penal (também à luz da jurisprudência constitucional portuguesa)”, *RLJ*, 146 (4000), 2016 (pp. 3-16).

DUFF, Anthony / FARMER, Lindsay / MARSHALL, Sandra / TADROS, Victor, *The Trial on Trial*, vol. 3: *Towards a Normative Theory of the Criminal Trial*, Oxford / Portland: Hart Publishing, 2007.

ESTRADA I CUADRAS, Albert, «“Confesión o finiquito”: El papel del derecho a no autoincriminarse en las investigaciones internas», *InDret*, (4), 2020 (pp. 226-272).

FRANK, Peter H., *Die Verwertbarkeit rechtswidriger Tonbandaufnahmen Privater – Überlegungen zu einem einheitlichen Schutz des Rechts am gesprochenen Wort im Straf- und Strafverfahrensrecht*, Baden-Baden: Nomos, 1996.

GLEß, Sabine / RICHTER, Thomas (ed.), *Do Exclusionary Rules Ensure a Fair Trial? A Comparative Perspective on Evidentiary Rules*, s. l.: Springer, 2019.

GRECO, Luís / CARACAS, Christian, “Internal investigations und Selbstbelastungsfreiheit”, *NStZ*, 7 (1), 2015 (pp. 7-15).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

GRECO, Luís, “Warum gerade Beweisverbot? Ketzerische Bemerkungen”, in Ulrich Stein / Luís Greco / Christian Jäger / Jürgen Wolter (ed.), *Systematik in Strafrechtswissenschaft und Gesetzgebung – FS für Klaus Rogall zum 70. Geburtstag am 10. August 2018*, Berlin: Duncker & Humblot, 2018 (pp. 485-515).

KREY, Volker, *Zur Problematik privater Ermittlungen des durch eine Straftat Verletzten – Zulässigkeit und Schranken privater Straftataufklärung durch den Verletzten, seinen Rechtsanwalt und durch Detektive zum Zwecke der Strafverfolgung*, Berlin: Duncker & Humblot, 1994.

MENDES, Paulo de Sousa, “As proibições de prova no processo penal”, in Maria Fernanda Palma (coord.), *Jornadas de Direito Processual Penal e Direitos Fundamentais*, Coimbra: Almedina, 2004 (pp. 133-154).

MENDES, Paulo de Sousa, *Lições de Direito Processual Penal* (reimpr. da ed. de 2013), Coimbra: Almedina, 2015.

MENDES, Paulo de Sousa, “Nota prévia ao artigo 126.º”, in Paulo Pinto de Albuquerque (org.), *Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos*, vol. I, Lisboa: UCP Editora, 2023 (pp. 488-504).

MILHEIRO, Tiago Caiado, Anotação ao art. 167.º, in António Gama / António Latas / João Conde Correia / José Mouraz Lopes / Luís Lemos Triunfante / Maria do Carmo Silva Dias / Paulo Dá Mesquita / Pedro Soares Albergaria / Tiago Caiado Milheiro, *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, tomo II (*Artigos 124.º a 190º*), 4.ª ed., Coimbra: Almedina, 2024 (pp. 569-584).

MORÃO, Helena, “O efeito-à-distância das proibições de prova no Direito Processual Penal português”, *RPCC*, 16 (4), 2006 (pp. 575-620).

MORÃO, Helena, «Efeito-à-distância das proibições de prova e declarações confessórias – O acórdão n.º 198/2004 do Tribunal Constitucional e o argumento “the cat is out of the bag”», *RPCC*, 22 (4), 2012 (pp. 689-726).

MOSQUERA BLANCO, Augusto Javier, “La prueba ilícita tras la sentencia Falciani: Comentario a la STS 116/2017, de 23 de Febrero”, *InDret*, (3), 2018 (pp. 1-34).

NEVES, António Brito, «“Emprestai-me os vossos ouvidos” – Comentário às decisões do caso Bragaparkes», *Anatomia do Crime*, 11, 2020 (pp. 221-243).

NEVES, António Brito, “As palavras que nunca te diria – Diários íntimos e prova em processo penal”, *RMP*, 44 (174), 2023 (pp. 221-240).

NEVES, António Brito, *Prova por Privados – Da admissibilidade em Processo Penal de meios de prova obtidos por particulares*, Coimbra: Almedina, 2024.

NEVES, António Brito, “Dados pessoais fornecidos por privados e prova em processo penal”, *Revista do CEJ*, (2), 2023 (pp. 167-184).

NEVES, António Brito, “European Court of Human Rights and Exclusionary Rules: Some Issues”, in Carmen Sánchez Hernández/Maria Fernanda Palma/Octavio García Pérez/Inês Ferreira Leite (comissão org.), *Aspectos problemáticos en las relaciones entre Tribunal Europeo de Derechos Humanos, Tribunal de Justicia de la Unión Europea y Derecho interno*, Valencia: tirant lo blanch, 2023 (pp. 233-240).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

NEVES, António Brito, “Denunciantes e prova – repercussões do regime geral de protecção dos denunciantes de infrações”, in PJ (org.), *VI Congresso de Investigação Criminal*, ASFIC, 2025 (pp. 132-142).

NEVES, António Brito, “Cordeiro em pele de lobo – Acções encobertas de particulares em ambiente digital”, *A Revista*, (7), 2025 (pp. 107-142) (<https://arevista.stj.pt/media/pages/edicoes/numero-7/cordeiro-em-pele-de-lobo-accoes-encobertas-de-particulares-em-ambiente-digital/bf7f921ce7-1754075745/arevista-prod-a-criminal-2.pdf>).

NUNES, Duarte Alberto Rodrigues, *O Problema da Admissibilidade dos Métodos “Ocultos” de Investigação Criminal como Instrumento de Resposta à Criminalidade Organizada*, Coimbra: Gestlegal, 2019.

PALMA, Maria Fernanda, *A Justificação por Legítima Defesa como Problema de Delimitação de Direitos*, vols. I e II, Lisboa: AAFDL, 1990.

PEREIRA, Rui Soares, *O Objeto e a Prova em Processo Penal*, Coimbra: Almedina, 2024.

ROXIN, Claus, “Die notstandsähnliche Lage – Ein Strafunrechtsausschließungsgrund?”, in Rolf Dietrich Herzberg (ed.), *FS für Dietrich Oehler: zum 70. Geburtstag*, Köln: Carl Heymanns, 1985 (pp. 181-196).

ROXIN, Claus, “Zum Hörfallen-Beschluss des Großen Senats für Strafsachen”, *NStZ*, 17 (1), 1997 (pp. 18-21).

SUPPERT, Hartmut, *Studien zur Notwehr und „notwehrähnlichen Lage“*, Bonn: Ludwig-Röhrscheid, 1973.

THAMAN, Stephen C., (ed.), *Exclusionary Rules in Comparative Law*, Dordrecht: Springer, 2013

WÖLFL, Bernd, “Ist die Verwendung befugt hergestellter Tonbandaufnahmen strafbar?”, *JURA*, 25 (11), 2003 (pp. 742-744).